



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 592/86, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 592, de 17 de abril de 1986, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Fica denominada de rua “Reinaldo Horacio Silva Seitenfus”, o trecho da rua compreendido entre as ruas 25 de Julho e Castelo Branco.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de fevereiro de 2024.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
15/02/2024 08:07:51

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
15/02/2024 05:05:20
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 05:05:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pp65cdc5ca0b16a>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 15/02/2024 05:05





Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente.

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar o art. 1º, da Lei Municipal nº 592, de 17 de abril de 1986, que passará a vigorar com a seguinte alteração: **“Fica denominada de rua “REINALDO HORÁCIO SILVA SEITENFUS”, o trecho da rua compreendido entre as ruas 25 de Julho e Castelo Branco”**.

Justifica-se essa alteração, em razão de que no projeto de lei original, constava apenas o nome “Reinaldo Horacio”, não havendo qualquer referência ao sobrenome. Sabe-se, contudo, que é o sobrenome que identifica uma pessoa com determinada família, identificando seus laços familiares, sua origem e sua descendência.

Necessário fazer um breve histórico de Reinaldo Horacio Silva Seitenfus.

Reinaldo Horácio Silva Seitenfus, nascido aos vinte e dois de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, foi casado Maria Joana Piccinin Seitenfus. Desta união, nasceram os filhos, Fernanda e Rômulo.

Reinaldo Horácio foi serventuário da Justiça, tendo prestado concurso público em Cachoeira do Sul-RS. No dia 10 de junho de 1967 assumiu como Escrivão Distrital em Cerro Branco-RS que na época pertencia ao município de Cachoeira do Sul. Em Cerro Branco fez parte da emancipação do município, cidade onde trabalhou e residiu até 14 de fevereiro de 1978.

A partir dessa data passou a residir com a família em Arroio do Tigre, onde assumiu o cargo de Tabelião, no Tabelionato de Arroio do Tigre – RS, tendo exercido esta atividade, até a data do seu falecimento. Reinaldo Horácio faleceu aos 40 anos, de Acidente Vascular Cerebral no dia 21 de março de 1986.

Diante do exposto, pedimos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
15/02/2024 08:08:18

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
15/02/2024 05:06:01
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/02/2024 05:06:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp65cdc5f0bacc4>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 15/02/2024 05:06



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br